



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 665/2017 de 28 de junho de 2017.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 610/13 que autoriza o repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art.1º - O artigo 1º da Lei 610/13 passa a vigorar com a seguinte redação: A participação financeira mensal do Município de Tomar do Geru, para custeio das despesas do **Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano – CONSCENSUL**, será de até 0,5% (meio por cento), da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e da Cota Parte do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, destinado à implantação e organização das tarefas de planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais, das instalações da sede do Consórcio.

Parágrafo Único – O percentual constante do caput do presente artigo poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, passando a ter aplicabilidade imediata, debitando os valores nas contas do FPM E ICMS.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Tomar do Geru/SE, 28 de junho de 2017.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO SANCIONATÓRIO

O Prefeito de Tomar do Geru/SE, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com a finalidade de complementar, no âmbito das atribuições deste Poder, o Processo legiferante, **SANCIONA, in totum o Projeto de Lei nº 006/2017, datado de 02 de junho de 2017, que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº 610/2013 que autoriza o repasse financeiro para o Consórcio Público de Saneamento Básico do Sul e Centro Sul Sergipano - CONSCENSUL"** aprovado pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Ordinária de 26 de junho de 2017.

Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.
Gabinete do prefeito, 28 de junho de 2017.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei nº 665/2017, oriunda do Ato Sancionatório acima.
Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

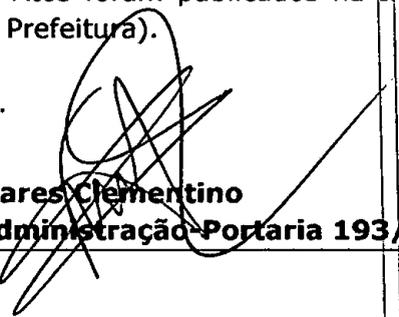
Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.


Pedro Silva Costa Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa do Prefeito Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, da Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura).

Tomar do Geru/SE, 28 de junho de 2017.


Georje Soares Clementino
Secretário Municipal de Administração Portaria 193/2017